



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 13 – REURB – RE-REPUBLICAÇÃO



PORTARIA 13 – REURB – RE-REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



RE-REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 541/2022, e no Decreto Nº 366, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária urbana nos terrenos situados no Município de Canudos, alguns com imóveis construídos e outros a construir;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao programa de Regularização Fundiária neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar os Processos Administrativos de Regularização Fundiária, para o reconhecimento do direito real da propriedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão de Regularização Fundiária, objetivando contribuir com o procedimento administrativo e andamento dos processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB no âmbito municipal, para o reconhecimento do direito real da propriedade, nos termos do art. 28 do Decreto nº 366/2023:

1. **ARTHUR SOUZA NASCIMENTO**, Coordenador de Tributos e Dívida Ativa, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CPF nº 072.106.535-03.
2. **JOSÉ DIAS CANÁRIO**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, CPF nº 220.191.705-15;
3. **GIBEOM DE SOUZA BARBOSA**, Assistente de Convênios e Contratos, lotada na secretaria de Planejamento e Finanças, CPF nº 864.477.065-90;
4. **RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, CPF nº 976.800.015-53;
5. **HELDER CARDOSO FERREIRA**, Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, CPF nº 251.592.835-87.

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Art. 2º. A comissão Especial acima nomeada será presidida pelo servidor **ARTHUR SOUZA NASCIMENTO**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com